



## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI Bonfim do Piauí - PI

### RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bonfim do Piauí - PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Bonfim do Piauí no uso das atribuições que lhe confere e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo nº 11 Lei nº273 12 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024 e portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que estabelecem prazos para a realização das conferências municipais, estaduais, distritais, livres e nacional da pessoa idosa.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº273/2021 de 12 de março de 2021, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** – Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a realizar-se em Bonfim do Piauí, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no dia 17 de Julho de 2025.

**Art. 2º** - A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, tem como tema geral: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação", a ser debatido em 05 (cinco) eixos:

- EIXO 1: Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- EIXO 2: Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- EIXO 3: Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- EIXO 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices e,
- EIXO 5: Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Bonfim do Piauí - PI, 14 de julho de 2025.

*Angela da Silva Paes Landim Ribeiro*

**Angela da Silva Paes Landim Ribeiro**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI